



S. R.  
**MUNICÍPIO DE OLHÃO**  
CÓDIGO POSTAL 8700-952

## **EDITAL N.º 14/2012**

**FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

Ao abrigo do disposto no art.º 91 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro em reunião ordinária realizada a 29 de Fevereiro de 2012, a Câmara Municipal de Olhão deliberou aprovar os contratos programa com as entidades abaixo indicadas, tendo como objeto a dinamização da prática desportiva do Concelho de Olhão:

**CLUBE DE KARATÉ DE OLHÃO** – O valor da comparticipação financeira total por parte da autarquia é de dois mil, novecentos e cinquenta e cinco euros, sendo pago em dez mensalidades de duzentos e noventa e cinco euros;

**ESCOLA DE TÊNIS DE OLHÃO** – O valor da comparticipação financeira por parte da autarquia é de dois mil euros;

**CLUBE ORIENTAL DE PECHÃO** - O valor da comparticipação financeira por parte da autarquia é de setecentos e cinquenta euros euros;

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão, 19 de março de 2012

**O PRESIDENTE**